



SANTA CASA

Montes Claros - MG

PORTARIA Nº 01/2020.

Dispõe sobre nomeação, em substituição da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros.

José Gilson Veloso Caldeira, Provedor da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e conformidade com as normas da Lei 10.520, de 17 de julho de 2012, do Decreto nº. 3.55, de 08 de agosto de 2000 e Decreto nº. 5.459 de 31 de maio de 2015 resolve:

Art. 1º Nomeia o Senhor Leandro Sarmiento Moreira e o Senhor Bruno de Oliveira Sena como Pregoeiros, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade da Lei 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520/2008 e subsidiariamente.

Pregoeiros:

Seq.	Nome	Função	CPF
1	Leandro Sarmiento Moreira	Pregoeiro	024.355.496-60
2	Bruno de Oliveira Sena	Pregoeiro	099.464.886-39

Art. 2º Nomeia a Senhora Janice Gomes Zumba como Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, dando poderes para assinar editais, juntamente com a Assessoria jurídica, ficando a comissão constituída como segue abaixo discriminado:

Comissão de Licitação:

Seq.	Nome	Função	CPF
1	Janice Gomes Zumba	Presidente	744.340.716-53
2	Silvana Barbosa de Abreu D'avila	Secretária	404.671.986-91
3	Poliana Michelly Ramos Macedo	Membro	044.053.466-66
4	Emanuel Messias de Jesus Ramos	Membro	013.812.516-33
5	Deusedith David Rodrigues	Membro	733.552.166-15
6	Karina Sanches Moreno	Membro	048.079.236-41
7	Nathália Cristina Antunes Santos	Membro	016.595.786-71
8	Margareth da Silva Ornellas	Membro	855.081.796-15
9	Moises Pereira de Almeida	Membro	066.434.486-03
10	Elyane Clair Borges Pimenta	Membro	965.995.536-72
11	Cesar Geraldo Oliveira Silva	Membro	081.041.266-79
12	Laleska Daiane Gomes Santos	Membro	121.534.656-56
13	Naiara Nathalie Nunes Gabriel	Membro	085.957.036-39

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Montes Claros, MG, 20 de agosto de 2020.

José Gilson Veloso Caldeira
Provedor da Santa Casa de Montes Claros.



Irmandade nossa Senhora das mercês de Montes Claros.
CNPJ: 22669931/0001-10

Dra. Janine Padua Barreiro
CAB/MG 120.357
Assessoria Jurídica da
Santa Casa de Montes Claros